



# Diário da Justiça

Nº 5280 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 376 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	04
SECRETARIA .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	13
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	34
PROCESSO CRIME .....	54
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	55
CRIME .....	128
JUIZADOS ESPECIAIS .....	129

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	133
CRIME .....	272
JUIZADOS ESPECIAIS .....	276

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	283
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	284
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	285
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	312
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	333
INTERIOR .....	339
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

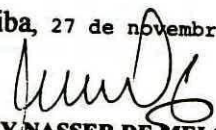
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0135 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110082/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### PRORROGAR

até o dia 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos do Decreto Judiciário nº 001/98 - D.M., prorrogado pelo de nº 57/98 - D.M., referente ao regime de exceção na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, nos feitos em que é relator o Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

## AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

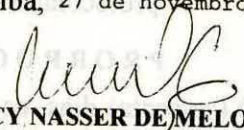
Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.



excluídos os distribuídos por prevenção.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

ANEXO À PORTARIA N.735/98 - D.M.

Relação de Processos da 2ª Câmara Cível a que se refere o Of. nº 17/98 - G.D.

- 71.863-2	- 70.830-9
- 70.325-3	- 65.721-2
- 71.107-9	- 72.809-2
- 71.527-1	- 69.818-6
- 71.929-5	- 73.507-7
- 69.732-1	- 72.327-5
- 72.188-8	- 71.921-9
- 63.985-8	
- 70.433-0	
- 73.123-1	
- 69.675-1	
- 68.156-7	
- 69.131-4	
- 72.641-0	
- 71.320-2	
- 69.790-3	
- 72.443-4	
- 71.845-4	
- 69.140-3	
- 69.840-8	
- 69.839-5	
- 69.772-5	
- 30.015-0	
- 68.714-9	
- 71.273-8	
- 71.102-4	
- 70.125-3	

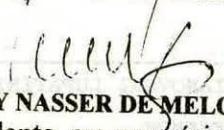
PORTARIA Nº. 0739 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110541/98, resolve

**PRORROGAR**

por 15 (quinze) dias, o prazo para que o Dr. ALCEU MARTINS RICCI FILHO assumira o cargo de Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá, para o qual foi promovido pelo Decreto Judiciário nº 120/98 - D.M., publicado no Diário da Justiça nº 5271, de 20 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício


PORTARIA Nº. 0740 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 27 de novembro do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 108375/98, resolve

**AUTORIZAR**

o Dr. SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções e do País, no período compreendido entre 01 de dezembro de 1998 e junho de 1999, para participar de *CURSO DE MESTRADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA-PORTUGAL*, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 e inciso I do parágrafo 1º do artigo 88 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0741 - D.M.

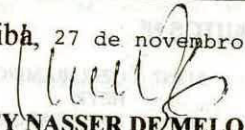
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98335/98, resolve

**CONCEDER**

aos Magistrados abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME / CARGO	alusivas	período	a partir de
a) FERNANDO ANTONIO PRAZERES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1998	2º	01/12/98
b) OSVALDO CANELA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva	1995	2º	16/11/98
c) PAULO CEZAR CARRASCO REYES, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã	1997	2º	03/11/98
d) SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	1995	1º	06/11/98

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº. 0742 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108030/98, resolve

**DESIGNAR**

o Dr. MARCEL LUIS HOFFMANN, Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, para funcionar autos abaixo relacionados, em trâmite pela 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 EMBARGOS DE TERCEIRO	1.062/97	MARCOS OSIRES NUNES E OUTROS X BANCO ITAÚ S/A.
02 EXECUÇÃO	124/97	BANCO BRADESCO S/A. X TELMO HENRIQUE WATHIER.
03 EMBARGOS DE TERCEIRO	886/98	ANTONIO SÉRGIO TREVISAN X LUIZ CARLOS DAMACELIA.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

*[Assinatura]*  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº. 0743 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108033/98, resolve

**DESIGNAR**

a Dra. FERNANDA MARIA ZERBETO ASSIS, Juíza, Substituta da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Umuarama, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 DESPEJO	515/98	WALDEMAR DE MOURA TORRES X ADALBERTO FREZATTO.
02 MONITÓRIA	075/98	CALÇADOS TABITA LTDA. X LUIZ FERNANDO LORUSSO.
03 EMBARGOS À EXECUÇÃO	621/98	LUIZ CARLOS DAMACELIA X JULIO CESAR TULIO E OUTROS.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

*[Assinatura]*  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº. 0744 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109236/98, resolve:

**DESIGNAR**

o Dr. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01 EMBARGOS DO DEVEDOR	612/97	OZIR RAMIRO ASSIS E SUA MULHER X GERALDO HEYR.
02 CAUTELAR INOMINADA	488/97	IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA LTDA. X AGÊNCIA MARÍTIMA DICKINSON PARANÁ S/A.
03 INDENIZAÇÃO	763/98	ROSANE APARECIDA ALVES DA SILVA X BANCO WOLKSWAGEN S/A.
04 BUSCA E APREENSÃO	374/98	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. X GRÁFICA EDITORA LOGOS PRESS LTDA.
05 BUSCA E APREENSÃO	920/98	BANCO NOROESTE S/A. X CONSTRUTORA GRECA LTDA.
06 EMBARGOS DO DEVEDOR	729/98	CIRO CESAR ZADRA E OUTRA X BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

*[Assinatura]*  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

**PORTARIA Nº. 0745 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97503/98, resolve

**PRORROGAR**

pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 360/98 - D.M., que designou o Dr. ISMAIR ROBERTO POLONI, Juiz de Direito da Comarca de Uraí, para, proferir sentença em processos da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

*[Assinatura]*  
DARCY NASSER DE MELO  
Presidente, em exercício

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 015/98.

Resenha da Seção realizada no dia 30 de novembro de 1998, às 9:00 horas no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

1. Protocolo de nº. 69.903/95 - Após aprovação do relatório a Comissão à unanimidade de votos seus membros RESOLVE advertir a empresa AN-DARAÍ COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., vencedora do pleito licitacional na modalidade de Tomada de Preços nº 007/96, com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e legislação complementar atinente à matéria.

*[Assinatura]*  
ROBERTO ROTOLI DE MACEDO  
Presidente

*[Assinatura]*  
CELSON SILVEIRA XAVIER FILHO  
Membro

*[Assinatura]*  
LUIZ FERNANDO CRATES  
Membro

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 2388/98**

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ALBA SIMONE DUDEQUE PIANOVSKI LUPATINI ASSESSOR JURIDICO F3	1994	25/11/98	108813/98
DES. JOSE WANDERLEI RESENDE			
JOSE RENATO MAZZAROTTO	1997	30/11/98	108769/98

ECONOMISTA E3 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL			
CELESTE SANTOS BORGES TECNICO JUDICIARIO D3 DF DCP SECAO DE DESPESAS	1998	05/01/99	109109/98
JOSE LEONARDO VARGAS TOVAR TECNICO JUDICIARIO C1 CTBA-2A.V.INF.E DA JUVENTUDE	1997	04/01/99	108474/98
LELIA MARIA FERREIRA BRZEZINSKI OFICIAL JUDICIARIO C8 DES. JOSE WANDERLEI RESENDE	1996	25/11/98	108811/98
JORGE LUIZ GOMES MACEDO TECNICO JUDICIARIO D6 GABINETE DO CORREGEDOR	1999	04/01/99	108641/98
MARIA DA GRACA BOING OFICIAL JUDICIARIO D6 MARINGA	1999	19/01/99	108065/98
MOUNA TACLA TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	28/12/98	108805/98
JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C8 GABINETE DO CORREGEDOR	1999	18/01/99	108627/98
ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA ASSISTENTE SOCIAL E1 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1998	04/01/99	108611/98
MARIA INES BERTOCCO TECNICO JUDICIARIO D3 GABINETE DO SUBSECRETARIO	1998	04/01/99	108983/98
EMERSON ALBERTO DE ESPINDOLA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CENTRAL DE INQUERITOS	1999	04/01/99	108847/98
LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO OFICIAL JUDICIARIO B8 DJ DCV SECAO 1a. CAM CIVEL	1999	04/01/99	108941/98
SERGIO LUIZ CORTES MOTORISTA A8 DES TELMO CHEREM	1998	04/01/99	108714/98
MARIA APARECIDA LEVIS COSTA CUSTODIO PROGRAMADOR DE COMPUTADOR D9 CENTRO PROC DE DADOS	1998	04/01/99	108743/98

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 1998

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 2391/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELISABETE QUINTEIRO OFICIAL JUDICIARIO D6 DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA	1999	04/01/99	109886/98
IARA MARIZA PUGLIELLI ASSESSOR JURIDICO F9 DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA	1998	18/01/99	109888/98
MARGARIDA SOUZA AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS DAI SECAO DE PORTARIA	1997	01/12/98	109795/98
MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO OFICIAL JUDICIARIO D3 DJ DPQ SECAO DE BIBLIOTECA	1999	04/01/99	109473/98
MARISA DANTUR HELRIGHEL PSICOLOGO E6 GAB.SEC.-CENTRO ASSIST MED E SOCIAL	1998	25/01/99	109899/98
LOURENCITA BELTRAO MOLENTO BOSCARDIN ASSISTENTE SOCIAL E3 CTBA - 4a. VR DE FAMILIA	1997	11/01/99	109533/98
EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA ADMINISTRADOR E3 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1999	04/01/99	109860/98
ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO OFICIAL JUDICIARIO D1 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1999	04/01/99	109166/98

WANESSA REGINA DE OLIVEIRA TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1998	04/01/99	109297/98
LUCIANA TOSI CRUZ TECNICO JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	04/01/99	109327/98
WALTER PAIVA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE COMPRAS	1998	04/01/99	109737/98
MARISA ATSUKO TOYONAGA TECNICO JUDICIARIO D1 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1998	29/01/99	109446/98
LORIVAL PEDROSO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1998	25/01/99	109658/98
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FRATIN OFICIAL JUDICIARIO A8 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	1998	01/12/98	109609/98
CARLOS JOSE CONCEICAO AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 CENTRO PROC DE DADOS	1999	04/01/99	109312/98

Curitiba, 27 de NOVEMBRO de 1998

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002394

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 103512/98, resolve, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituicao Estadual, conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justica abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS Oficial de Justiça Comarca de Coronel Vivida	1999	04.01.99
FÁTIMA ELISABETH CAPELETTI Agente de Limpeza Comarca de Coronel Vivida	1999	04.01.99
MARIA SUZETI ALMEIDA FRANCISQUINHO Agente de Limpeza Comarca de Cambará	1999	04.01.99
KLEBER BIAGGI RIBEIRO DA SILVA Auxiliar de Cartório Comarca de Cambará	1999	04.01.99
LUIZ ANTONIO AGOSTINHO Oficial de Justiça Comarca de Cambará	1999	03.02.99

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002395

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuicoes delegadas pelo Decreto Judiciario n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 108458/98, resolve

## CONCEDER

a IVETE GOLIN RISTOW, Oficial Judiciario B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituicao Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Secretária

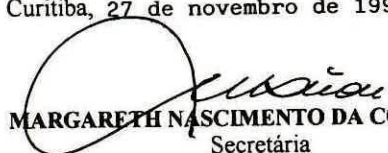
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002396

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106416/98, resolve

## CONCEDER

a **ANTONIO LUIZ MENDES**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 02 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002397

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106095/98, resolve

## CONCEDER

a **MARA LUCIA COUTO**, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002398

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107722/98, resolve

## CONCEDER

a **ENEAS TRAJANO**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 10.08.92 e 09.08.97, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

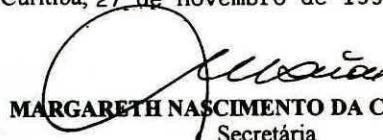
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002399

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106417/98, resolve

## CONCEDER

a **DIRCE BASSO BAPTISTA**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.06.89 e 10.06.94, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002400

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104014/98, resolve

## CONCEDER

a **IVAN JOSÉ CORDEIRO**, funcionário da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002401

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107107/98, resolve

## CONCEDER

a **MOYSES ARLEI CAMARGO PEREIRA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002402

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103309/98, resolve

## CONCEDER

a **ATAIDE RIBEIRO DA ROCHA**, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002403

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106519/98, resolve

## CONCEDER

a **DOURIVAL REQUENA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 12 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002404

combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103000/98, resolve

CONCEDER

a JONAS ADRIAN PIVATO, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sarandi, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 11 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002405

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107313/98, resolve

CONCEDER

a LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, Copeiro B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de dezembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 20.06.89 e 19.06.94, com base no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002406

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106230/98, resolve

CONCEDER

a ANTONIO FERNANDES, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de dezembro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 26.11.93 e 25.11.97, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 228/98, com fulcro no parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002407

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105182/98, resolve

CONCEDER

a RUTH ARAÚJO SILVEIRA, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221,

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002408

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105177/98, resolve

CONCEDER

a JOÃO MARIA BUENO, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002409

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98738/98, resolve

CONCEDER

a MARGARIDA COELHO GOMES, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, trinta (30) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 002410

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104160/98, resolve

CONCEDER

a JOÃO GERALDO GONÇALVES PEREIRA, funcionário da Fundepar, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002411

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106035/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

MARIA BEATRIZ DIEDRICH Oficial Judiciário	15	1997	21.12.98
LUCIANN CRUZ BOVE Oficial Judiciário	29	1998	28.12.98
TANIA APARECIDA FURTADO Oficial Judiciário	12	1997	23.11.98
ROSANA DO ROCIO DE FREITAS DINIZ Técnico Judiciário	05	1997	23.11.98

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

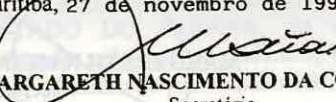
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002412

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104445/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

MARIA VILMA CAMARGO DA SILVA Escrivão de Delitos de Trânsito Comarca de Curitiba	29	1998	04.01.99
TEODORICO BASTOS DE MELLO Oficial de Justiça Comarca de União da Vitória	29	1996	01.12.98

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

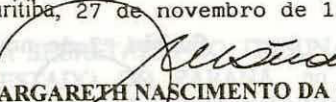
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002413

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107540/98, resolve

**AUTORIZAR**

MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1995, a partir de 04 de janeiro de 1999.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002414

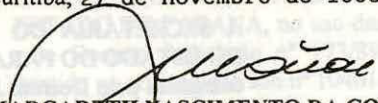
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107763/98, resolve

**AUTORIZAR**

HELOÍSA HELENA TAVARES CORADIN, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 30 de novembro de 1998, os trinta e oito (38) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 849/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público

compreendido entre 08.04.91 e 07.04.96.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002415

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106670/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------------	----------	-------------

MARIONI TOMAZI Telefonista	15	1998	28.12.98
FABIOLA FABRIS FERREIRA DA COSTA Oficial Judiciário	12	1997	23.11.98
MARCIA RENATA TREVISAN ROUSSENQ Agente de Conservação	23	1998	08.12.98

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002416

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102566/98, resolve

**AUTORIZAR**

CARMEN LUCIA DA SILVA, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 17 de novembro de 1998, os oitenta e seis (86) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 848/97 e retificada pela Ordem de Serviço nº 2281/98, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.09.91 e 04.09.96.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002417

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107962/98, resolve

**AUTORIZAR**

ROSANGELA MARIA GAIDA PACHECO, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 14 de dezembro de 1998.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária



## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002418

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104763/98, resolve

## AUTORIZAR

FABIANA DE PAULA E SILVA BRAMBILA RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1C, do Departamento de Serviços Gerais, a usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 30 de novembro de 1998.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002419

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105233/98, resolve


## I-AUTORIZAR

CLEONICE DO ROCIO BIELEN, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 09 de dezembro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998.

## II-CONCEDER

a servidora acima referida, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1999, a partir de 07 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002420

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104175/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA Assessor Jurídico	06.11.98	1997	27
DENISE ETZEL Agente de Serviços Gerais	23.10.98	1997	20
SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK Técnico Judiciário	05.11.98	1998	29
CARMEN LUCIA DA SILVA Agente de Conservação	02.10.98	1998	29

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002421

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em

vista o contido no protocolado sob nº 101130/98, resolve **interromper** por necessidade do serviço os dias restantes de férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIANO MADER STINGLIN Técnico Judiciário	29.10.98	1998	23
ZELIR FREITAS FARKAZ Técnico Judiciário	07.10.98	1998	15
MARIA ALICE WERNECK SOTTO MAIOR Técnico Judiciário	16.11.98	1998	06

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002422

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107015/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 18 de novembro de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a FERNANDA FABRIS FERREIRA DA COSTA, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

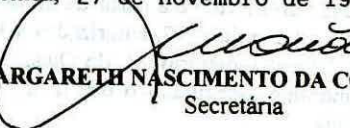
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002424

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104865/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de novembro de 1998, os dias restantes da licença especial correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.09.83 e 06.07.93, antecipado pela Ordem de Serviço nº 993/88, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1404/98 a ALTEVIR PIL PORTELA, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002425

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107537/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a ERONILDO RECH, Oficial de Justiça D2, do Quadro de

Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

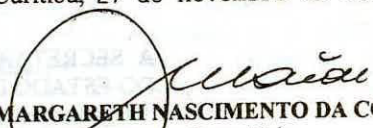
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002426**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105512/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 13 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **DINA MARA SOARES SCHWEITZER**, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002427**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105621/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **REGINA MARIA CASTRO GREIN**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002428**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103275/98, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 06 de novembro de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a **EIDY ELIANE BRITTO DOS ANJOS VALÉRIO**, Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002429**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em

vista o contido no protocolado sob nº 100732/98, resolve **mandar contar**, para todos os efeitos legais, em favor dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, o tempo referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	DIAS/ANOS	PERÍODO QÜINQUÊNAL/DECENAL	ANTECIPAÇÃO
<b>DARIO ANTONIO SILVA</b> Oficial de Justiça Comarca de Araçongas	180 dias	15.01.93 a 14.01.98	*****
<b>IRINEU FERNANDES</b> Oficial de Justiça Comarca de Astorga	I - 01 ano	I - 20.01.83 a 23.01.92	I - O.S. 340/83, 871/87, 241/88 e 498/89
	II - 180 dias	II - 24.01.92 a 23.01.96	II - item I
<b>PEDRO BARCZAK</b> Oficial de Justiça Comarca de Guaratuba	01 ano	28.02.88 a 01.01.97	O.S. 1183/91

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002430**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97376/98, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**

a Ordem de Serviço nº 2237, de 10 de novembro de 1998, referente a contagem de tempo de serviço efetuada em favor de **PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA**.

**II - MANDAR CONTAR**

em favor de **PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 152 (cento e cinquenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 01.01.72 a 30.04.73 e de 01.05.73 a 01.06.75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002431**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100054/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondente aos períodos de 06.12.73 a 04.01.74, 18.09.75 a 29.10.75, 14.06.76 a 31.12.76, 30.03.78 a 26.06.79 e 27.06.79 a 29.01.81, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002432

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103536/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **DINALVA VARGAS PRUDENCIO DE BARROS PIRES**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para o efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e cento e dois (102) dias, correspondente aos períodos de 01.09.77 a 30.12.83, de 24.02.84 a 30.06.84 e de 01.04.85 a 05.11.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

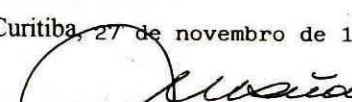
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002433

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92921/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **JAIR GALINA**, Escrevente Juramentado do 1º Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 14.05.91 e 13.05.96, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002434

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106874/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.11.93 e 19.05.98, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1492/94, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002435

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103196/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **CÍCERO LUIS CONSENTINO**, Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Morretes, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 301 (trezentos e um) dias, correspondente ao período de 01.01.66 a 28.10.69, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social,

com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002436

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106134/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **PAULO ROBERTO ALTHEIA DE MELLO**, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

I - setenta e oito (78) dias, relativo ao dobro dos dias restantes da licença especial referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 30.05.84 e 30.12.88, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 1285/85, 996/87 e 1397/90;

II - oitenta e oito (88) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial relativa ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 31.12.88 e 30.12.93;

III - cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 31.12.93 e 17.07.98, antecipado pelos itens I e II.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002437

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97146/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PEDRO**, Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São João do Ivaí, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.05.91 e 02.05.96, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002438

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95103/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO COLLORITTI**, Escrivão Distrital de Valério, Comarca de Capanema, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir e correspondentes aos decênios compreendidos entre 05.07.74 e 04.07.84 e 05.07.84 e 04.07.94, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002439**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101175/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **IRINEU FERNANDES**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Astorga, para o efeito de aposentadoria, o tempo 316 (trezentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01.11.74 a 12.09.75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002440**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91811/98, resolve

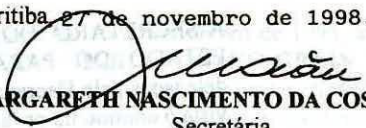
**MANDAR CONTAR**

em favor de **CARLA MARIA PINEDA MENZEL VIEIRA**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, 05 (cinco) anos e 212 (duzentos e doze) dias, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., nos períodos de 01.07.83 a 28.02.87 e 01.02.91 a 31.12.92, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70;

II - para o efeito de aposentadoria, 02 (dois) anos e 03 (três) dias, correspondente aos períodos de 01.03.81 a 20.12.81 e 19.04.82 a 30.06.83, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002441**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96930/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

**LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH**  
**DEIVES DOMINGOS PINTO**  
**ANTONIO PINHEIRO**  
**JOSIEL DE FREITAS**  
**WILSON VIEIRA**  
**SAMUEL FERREIRA**  
**LUIZ ANTONIO DE SOUZA**  
**ALCEU DE OLIVEIRA**

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002442**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96930/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **LUIZ CARLOS STEIN**, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 125 (cento e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 06 (seis) dias de faltas.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002443**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96930/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **PAULO FRANCISCO GOMES**, Agente de Serviços Gerais A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 121 (cento e vinte e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 10 (dez) dias de faltas.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002444**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107116/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **SUELI TEREZINHA FRANCO**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 27.11.91 e 04.08.96, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1717/94, com fulcro no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002445**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3034/98, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 578, de 05 de março de 1998, na parte referente a **IVANI UHNO FINGER**, Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Catanduvas, a fim de que da mesma passe a constar que as férias ali interrompidas são alusivas ao ano de 1997, e não como figurou.

Curitiba, 27 de novembro de 1998.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Secretária

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 293/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 522, de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 14310/98, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, RG nº 20.815.906/SP, Promotor Substituto da 50ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de BANDEIRANTES, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CATANDUVAS.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 294/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 523, de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 11936/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora LUCIMARA SALLES, RG nº 706.612/MT, Promotora Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de CAMPO MOURÃO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 295/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 524, de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 14311/98, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora ANDRÉA SIMONE FRIAS, RG nº 19.106.509/SP, Promotora Substituta da 35ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de PATO BRANCO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CLEVELÂNDIA.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 296/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 525, de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 12788/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor MARCOS JOSÉ PORTO SOARES, RG nº 06.876.753-2/RJ, Promotor Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de BELA VISTA DO PARAÍSO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de BARBOSA FERRAZ.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 297/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 526, de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 14318/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor MÁRCIO LUÍS BERGANTINI, RG nº 4.263.746-3/PR, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALOTINA, ao cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de PARANAÍ.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 298/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 527, de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 14320/98, decide

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora CRISTINA CORSO RUARO, RG nº 802.901.927-0/RS, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de ASSAÍ, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de CASTRO.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 299/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 528 de 30 de novembro de 1998, proferida no protocolado nº 14317/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO, RG nº 3.344.035-9/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de IPIRANGA, ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PARANAÍ.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 214/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na PROMOÇÃO do Senhor Promotor Substituto CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, conforme o ATO PGJ nº 293/98, de 30 de novembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de BANDEIRANTES, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 215/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na PROMOÇÃO da Senhora Promotora Substituta LUCIMARA SALLES, conforme o ATO PGJ nº 294/98, de 30 de novembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de CAMPO MOURÃO, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998



GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

EDITAL Nº 216/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora Substituta **ANDRÉA SIMONE FRIAS**, conforme o ATO PGJ nº 295/98, de 30 de novembro de 1998,

## TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto da 35ª Seção Judiciária**, com sede na Comarca de entrância intermediária de **PATO BRANCO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente


EDITAL Nº 217/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **MARCOS JOSÉ PORTO SOARES**, conforme o ATO PGJ nº 296/98, de 30 de novembro de 1998,

## TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto da 51ª Seção Judiciária**, com sede na Comarca de entrância intermediária de **BELA VISTA DO PARAÍSO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

EDITAL Nº 218/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MÁRCIO LUIS BERGANTINI**, conforme o ATO PGJ nº 297/98, de 30 de novembro de 1998,

## TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALOTINA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

EDITAL Nº 219/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **CRISTINA CORSO RUARO**, conforme o ATO PGJ nº 298/98, de 30 de novembro de 1998,

## TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de ASSAI**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 220/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO PATRÍCIO**, conforme o ATO PGJ nº 299/98, de 30 de novembro de 1998,

## TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de IPIRANGA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 30 de novembro de 1998

  
**GILBERTO GIACOIA**  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**  
**RELAÇÃO N. 65/98**

## Publicação de decisão:

## AUTOS n. 54/98 - REPRESENTAÇÃO

Origem: Curitiba  
 Representante: COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ  
 Advogados: Drs. Marlene Zannin e Vicente de Paula Xavier  
 Representados: JAIME LERNER, EMÍLIA DE SALLES BELINATI e COLIGAÇÃO MOVIMENTO PARANÁ SEGUE EM FRENTE  
 Advogados: Drs. Olivar Coneglian, Walter Antônio Petruzzello, Dirceu Antônio Andersen Junior, Marcus Vinicius de Lacerda Costa e Ary Paiva de Ferreira Bandeira.

O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Altair Patitucci, proferiu a seguinte decisão à fls. 122, dos autos supra nominados:

“As partes, para alegações no prazo de dois dias (art. 22, X, da Lei Complementar nº 64/90). Intime-se. Em 26/11/98.”

8915

## SECRETARIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA PROCESSUAL  
 SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

## RELAÇÃO Nº 177/98

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta para julgamento no dia 10 de dezembro de 1998, às 17h00, na sala de sessões deste TRE/PR, com sede à Rua João Parolin, nº 224, Bairro Prado Velho, nesta Capital, dos autos abaixo indicados, bem como dos adiados constantes de pautas já publicadas e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

Geraldo Tazoniero, Escrivão do Cível, digitei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.


GERALDO TAZONIERO  
Escrivão do Cível

8855

### JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU DANIEL ANDRADE DA SILVA, COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS.

O Doutor Fabricio Priotto Mussi.  
MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da comarca de Barracão, Estado do Paraná, etc...

**F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu DANIEL ANDRADE DA SILVA, vulgo Dani, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, filho de Pedro Amelio da Silva e Julia Andrade da Silva, nascido em 12.07.75 em Campo Novo-Rs., ora em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O do tópico final da sentença proferida nos autos de Ação Penal n.12/94 que a Justiça Pública move contra o mesmo, seguinte: ...considerando o numero de delitos praticados, aumento em um quinto a pena anteriormente fixada, quedando em definitiva em dois anos e nove meses e dezoito dias de reclusão e pena de multa no total de trinta dias multas a razão de 1/30 do salario minimo vigente a época dos fatos. Regime inicial o aberto. mediante condições. Condeno nas Custas processuais pro rata. Ass. Marcelo Ferreira. Juiz de Direito Designado. Em 18.11.97. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, , Cairo Roberto Woichikowski, auxiliar, digitei e subscrevi.

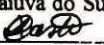
Fabricio Priotto Mussi  
Juiz de Direito

8795

## COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL

#### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OZIREZ CECILIO PRESTES, EXPEDIDO NOS AUTOS Nº. 113/96

O Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos nº. 134/98 de CURATELA, em que é requerente DEOLINDO DE FREITAS MELO, e requerido DORVALINO DE FREITAS MELO, foi declarada a interdição, por sentença proferida em 23 de setembro de 1998, pelo Dr. ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, MM. Juiz de Direito, na forma abaixo: **INTERDITO: DORVALINO DE FREITAS MELO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de João Surá, no Município de Adrianópolis (PR). **CURADOR NOMEADO: DEOLINDO DE FREITAS MELO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI/RG nº. 15.498.300/PR, residente e domiciliado na localidade de João Surá, no Município de Adrianópolis (PR). **CAUSA DA INTERDIÇÃO:** O interdito é deficiente mental, absolutamente incapaz de se reger, sem condições de vida normal em virtude da gravidade da deficiência, não tendo condições para gerir os bens. **LIMITES DA CURATELA:** Curador nomeado para gerir os atos da vida civil do incapaz. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por três vezes na imprensa Oficial, respeitando um intervalo de dez (10) dias entre uma e outra publicação e afixado no fórum desta cidade de Bocaiúva do Sul, no local de costume. Bocaiúva do Sul, 10 de novembro de 1998. Eu, , Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevi.

27.03 e 14

7275

Alexandre Saltiel Schmidt - Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE QUINZE DIAS

Pelo presente se faz saber a todos que será levado à arrematação, o imóvel de propriedade dos devedores VALDIMIR SAPURN SINGH e ELIZABETE MARCHIORI SINGH, da seguinte forma: **PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 02 de março de 1999, às 13,40 horas, por preço superior ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 18 de março de 1999, às 13,40 horas, a quem maior lance oferecer, não sendo aceito preço vil.

**LOCAL:** átrio do Fórum, sito na rua Brasília de Moura Leite, nº 200, nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Paraná.

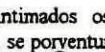
**PROCESSO:** Autos nº 82/97 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraída dos autos nº. 904/95 de Execução de Título Extrajudicial, em que é credor o BANCO DO BRASIL S/A, e executados VALDIMIR SAPURN SINGH e

ELIZABETE MARCHIORI SINGH.

**BEM:** " Parcela nº.08 (oito), Gleba Cortador, imóvel Núcleo Colonial Marques de Abrantes, situado no Município de Tunas do Paraná, com a área de 30,32 ha (trinta hectares e trinta e dois ares), com as seguintes confrontações: Norte: Lote 07 (sete) separado por um carroiro; Nordeste: Lote 07 (sete, 09 (nove), 10 (dez) e diversos, separado pelo Rio Bomsucesso; Sul: diversos, separado pelo Rio Bomsucesso; Sudoeste: diversos e lotes 06 (seis) e 07 (sete), separado do primeiro pelo Rio Bomsucesso, do segundo por uma estrada e do último por um carroiro; Oeste: com o lote nº. 07 (sete), separado por um carroiro; Noroeste: com o lote 07 (sete), separado por um carroiro. Imóvel matriculado sob nº.3.169 no Livro de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva do Sul, Paraná."

**AVALIAÇÃO:** R\$. 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais) em 14.01.1998.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimados os devedores VALDIMIR SAPURN SINGH e ELIZABETE MARCHIORI SINGH, se porventura não for encontrada para intimação pessoal. Em 18 de novembro de 1998. Eu, , Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

8796

Alexandre Saltiel Schmidt - Juiz de Direito

CE.F.  
R\$ 11,00

## COMARCA DE CAMBÉ

#### JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO de Terceiros Interessados, Demais Credores e do(a,s) Devador(a.es) = LUIZ ROBERTO CECONELLO, e sua esposa e casa-de fer, e demais interessados. Prazo de 20 dias.**

Pelo presente faz saber a todos, que será levado a arrematação em hasta pública, os bens abaixo discriminados, na seguinte forma:

**1ª PRAÇA:** 09/FEVEREIRO/99, às 10:30 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**2ª PRAÇA:** 19/FEVEREIRO/99, às 10:30 horas, a quem mais der e maior lance oferecer, ressalvando-se a hipótese do preço vil.

**Local:** Av. Roberto Conceição Nº 532 em Cambé-PR.

**Processo:** Autos de Carta Precatória Nº 052/98 oriunda do J. de D. da V. C. da Com. de Arapongas-PR., extraída do feito Nº 190/95 de Execução de Título Extrajudicial proposta por CELSO DANTAS JÚNIOR contra LUIZ ROBERTO CECONELLO.

**Valor da Ação:** R\$64.726,29 em 07/11/97.

**Bens:** 10) Data de terras Nº 42, da quadra Nº 07, com área de 300,00m² situada no jardim Tupy, subdivisão dos lotes, 92, 93, e 43-A, da Gleba Cambé, encontrando-se dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula Nº 743 do R.I. local, contando com rede de água, energia elétrica e asfalto, sem edificações.

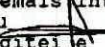
**Avaliação:** R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais) de 17/04/98.

**Depósito:** Em mãos da Depositária da Comarca.

**Advertência:** Nenhuma.

**Ônus:** Nada consta dos autos até esta data.

**Intimação:** Ficam devidamente intimado(a,s) o(a,s) Devador(a,es), caso não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, em especial o cônjuge se casado for, e todos os demais interessados.

Cambé, 23 de outubro de 1998. Eu, , (Agustavo Caetano dos Reis) Funcionário Juramentado que o digitei e o subscrevo.

MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ  
Juiza de Direito

1797

## COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL

#### COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR IVO FACCENDA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA Comarca de Campina Grande do Sul-Pr, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Oficial do Cartório Distribuidor, Partidor, Contador e depositário Público, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a quem interessar que pelo prazo de 30 ( trinta) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrições para provimento de 01 (um) cargo de Oficial do cartório Distribuidor, partidor, Contador e depositário Público, do quadro de serventuários da Justiça desta Comarca de Campina Grande do Sul - Pr. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- Certidão do registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos.
  - Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
  - certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
  - Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três médicos, que não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
  - Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
  - Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-geral de Justiça.
- O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até ao terceiro grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e substituto (s), dos Membros do Ministério Público dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrições, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do Artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 1.998. Eu, (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

8857

R\$ 132,00  
F. R. J.

**IVO FACCEUDA**  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR IVO FACCEUDA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA Comarca de Campina Grande do Sul-Pr, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Escrivão da vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a quem interessar que pelo prazo de 30 ( trinta) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrições para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão da vara Criminal da Justiça desta Comarca de campina Grande do Sul - Pr. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação de quem tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- Certidão do registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos.
- Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado pôr junta composta de três médicos, que não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-geral de Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até ao terceiro grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e substituto (s), dos Membros do Ministério Público dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrições, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do Artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 1.998. Eu, (Maria Regina D'Almeida Berno) Escrivã, o fiz digitar e subscrevi.

8858

**IVO FACCEUDA**  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O DOUTOR IVO FACCEUDA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA Comarca de Campina Grande do Sul-Pr, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso para provimento do cargo de Escrivão da vara Cível e anexos desta Comarca, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a quem interessar que pelo prazo de 30 ( trinta) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrições para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão da vara Cível e Anexos da Comarca de Campina Grande do Sul -Pr. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação de quem tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- Certidão do registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos.
- Certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- Laudo médico fornecido pelo Órgão Oficial do estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado pôr junta composta de três médicos, que não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-geral de Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade

intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até ao terceiro grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e substituto (s), dos Membros do Ministério Público dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrições, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do Artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande do Sul - estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 1.998. Eu, (Adilson Anderson Gelinski) Escrivão criminal o digitei e subscrevi.

8859

**IVO FACCEUDA**  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE CAMPO LARGO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO  
AUTOS N. 400/97.

O Doutor José Eudeni Magalhães, Juiz de Direito da Comarca De Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

**FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Cartório do Cível, que por sentença deste juízo, datada de 14/04/98, foi decretada a Interdição de ALCEMIR ANTONIO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de Identidade RG nº. 5.084.937-6/Pr., residente e domiciliado no endereço de seu genitor, em virtude de ser portador de deficiência mental, tendo sido nomeado seu curador Sr. PEDRO DE CASTRO, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.120.420/Pr., inscrito no CPF nº. 321.718.039-91, residente e domiciliado à Rua "G", casa 404, Vila Glória, Bairro Itaquí, nesta cidade e Comarca de Campo Largo - Estado do Paraná, o qual já prestou compromisso de Curador e está no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças os convenções que celebrar sem a representação do curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e que por futuro ninguém possa alegar ignorância de futuro mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado em local de costume na forma da Lei. A presente publicação deverá ser feita por 3 vezes, com intervalos de 10 dias, de conformidade com o estabelecimento no art. 184 do CPC. Sendo que este deve ser publicado sem custas, em virtude de ser a requerente beneficiária da JUSTICA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 12/06/98. Eu (Adriano Domingos Bronholo), Auxiliar Juramentado, o subscrevi.

8797

**MARILENA VIDAL PATIÑO**  
ESCRIVÃ  
assina por ordem do MM. Juiz

## COMARCA DE CAMPO MOURÃO

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, Nº 2065, EDIFÍCIO DO FORUM

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: L.H. GARRIDO E CIA LTDA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

A DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSACK - MM. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 0429/95, de AÇÃO DE DEPÓSITO promovida por BANCO BRADESCO S/A contra L.H. GARRIDO E CIA LTDA. E, que pelo presente CITA o Requerido L H GARRIDO E CIA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 72.424.922/0001-37, na pessoa de seu Representante Legal: **LUIZ HENRIQUE GARRIDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi interposto pedido de CONVERSÃO da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em AÇÃO DE DEPÓSITO, na qual foi requerida a citação do Requerido, supra citado, para que no prazo de cinco (05) dias: a) entregar a Coisa: UM TRATOR ESTEIRA, MODELO D4D, ANO 1986, MARCA CATERPILLA E UMA RETROSCAVADEIRA, MODELO 580H,



horas, a fim de se(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 180 "CAPUT" do CP.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 18 novembro, 1998. Eu *[assinatura]* digitei e o subscrevi.

*[assinatura]* 8880  
JOSE CAMACHO SANTOS  
JUIZ DE DIREITO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

DOUTOR SHIROSHI YENDO, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos os interessados e aqueles que participaram do Concurso para provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, sendo a 1ª prova Escrita realizada no dia 11 de outubro de 1997, e a 2ª prova de datilografia realizada no dia 24 de outubro de 1998, que é a seguinte a classificação dos aprovados, de acordo com a média obtida pelos senhores candidatos:

Classificação/Nome candidato	1ª Nota - Prova Escrita	2ª Nota - Prova de Datilografia	Média Final
1. Francisco A. De Almeida Junior	9.83	8.87	9.35
2. Marcela Bis Franzoni	9.66	8.43	9.05
3. Sonia Regina Biazin	8.97	7.73	8.35
4. Patrick Jose Pagnoncelli	6.77	9.23	8.00
5. Leila Maria Requena Sarrão	7.17	8.73	7.95
6. Raquel Aparecida Torrezan Garcia	6.78	8.97	7.88
7. Celia Yumiko Uesu	6.65	9.03	7.84
8. Alessandra Sandri Klock	8.83	6.80	7.82
9. Karen Vivane Casado Valesi	8.10	7.47	7.79
10. Angela Cristina De Moraes	7.28	8.27	7.78
11. Marcia Regina De Santana	7.38	7.87	7.63
12. Andre Luis Lisboa Campaneri	7.19	8.07	7.63
13. Regina Maria D. C. Alberton	8.54	6.70	7.62
14. Josiane Tamara Junges	9.22	6.00	7.61
15. Julio Cesar Da Silva	7.52	7.67	7.60
16. Marcos Carmona Rodrigues	6.38	8.57	7.48
17. Marcela Rodrigues Montalvão	7.86	6.90	7.38
18. Fernando Verissimo Neves	7.94	6.37	7.16
19. Ana Paula Da Fonseca	6.04	8.13	7.09
20. Siderley De Carvalho	7.04	7.10	7.07
21. Fernando Augusto Martins	6.17	7.90	7.04
22. Nivaldo De Brito Gallo	6.37	7.60	6.99
23. Jean Ricardo Biazzi	6.59	7.27	6.93
24. Valmor Gracia	6.50	7.23	6.87
25. Helenice Assencio Carrijo	6.38	7.33	6.86
26. Eva Claudia Gabriel	6.65	6.90	6.78
27. Elza De Souza Tomita	7.85	5.67	6.76
28. Mariam Hammoud Batista	7.81	5.60	6.71
29. Nilceia Braz Deusara Tourinho	6.27	7.13	6.70
30. Juliana Toigo Macedo	7.87	5.47	6.67
31. Maria Aparecida Rocco De Freitas	6.40	6.93	6.67
32. João Fabricio Wagner Simoni	6.11	7.03	6.57
33. Maristela Cobra De Carvalho	6.00	7.00	6.50
34. Rivaldo Ribeiro	6.78	6.07	6.43
35. Gutembergue Da Silva Soares	6.75	5.90	6.33
36. Fabio Ricardo Morelli	6.46	6.13	6.30
37. Marli Terezinha Antunes	6.61	5.93	6.27
38. Lucilaine Maria Pascucci	6.59	5.73	6.16
39. Miriam V. B. Lemes Batista	6.36	5.13	5.75
40. Cassia Mitiye Lopes Da Silva	6.47	5.00	5.74

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, *[assinatura]* Secretário (a) da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

8881

*[assinatura]*  
SHIROSHI YENDO  
JUIZ DE DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 137.00  
Fat. J.

Dr. Marcio Miatto.-

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE CITAÇÃO DE =

= FABIO HENRIQUE MANCINI POSTIGLIONE e =

= VANESSA DE SOUZA CAMARGO POSTIGLIONE =

= Com prazo de 20 (Vinte) dias =

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 490/98 de

EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, requerido por BANCO BRADESCO S/A, contra FABIO HENRIQUE MANCINI POSTIGLIONE e VANESSA DE SOUZA CAMARGO POSTIGLIONE, ficam CITADOS os devedores retro mencionados, para que no prazo de 24 horas paguem a importância de R\$- 46.888,14, ou ofereçam bens a penhora. Outrossim, ficam citados da petição inicial cujo resumo é o seguinte: - "Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, celebrado em 16/02/1990, o credor concedeu aos devedores um financiamento no valor de R\$

688.800,00 então moeda da época, para ser restituído no prazo e nas condições nele estabelecido, destinando-se a aquisição do apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do Edifício Araguaia, com área total de 117,97 m2, matriculado sob nº 11.298, junto ao C.R.I. do 3º Ofício de Maringá-Pr. Os devedores deixaram de pagar as prestações a partir da 23ª prestação, apesar de notificados, o que acarretou o vencimento antecipado do contrato. Querendo os devedores purgar a mora, deverão pagar a quantia mencionada na letra A.5 no valor de R\$ 46.888,14 mais as prestações que se vencerem, além dos acréscimos legais, custas processuais e honorários advocatícios. Isto posto, requer a citação dos devedores para que no prazo de 24:00 horas efetuem o pagamento ou depositem o total do débito devidamente atualizado, sob pena de penhora do imóvel hipotecado e consequente desocupação, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos, por ser de direito. Maringá, 30/07/1998. (a) Marcio Miatto - Advogado." -.-.-

DESPACHO INICIAL:- "Cite-se na forma requerida. Para pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida. Maringá, 05/08/98. (a.) Dr. Mario Seto Takeguma - Juiz de Direito."

Nada mais. Maringá, 23 de Novembro de 1998.- Eu *[assinatura]* (Waldemar Furlan),

*[assinatura]*  
Lana L. Burlan Cunha  
JURAMENTADA  
CPF 486 707.749-68

*[assinatura]*  
MARIO SETO TAKEGUMA -  
- Juiz de Direito -

33433

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL  
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de notificação de TERCEIROS INTERESSADOS nos autos n.º 551/96 de PROTESTO JUDICIAL movido por LOSEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME contra MELLER E VARGAS LTDA. E OUTROS, para que fiquem cientes dos termos da presente ação, conforme resumo da inicial a seguir transcrito: "LOSEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu sócio Sr. ANTONIO PAULO MENCHICHI, por intermédio de seus procuradores judiciais, advogados inscritos na OAB/PR sob nº 18.614 e nº 19.774 (doc. 01), com seu escritório profissional à Rua Santos Dumont nº 2.166, sala 503, 5º andar, Edifício Intercenter, fone (044) 226-5895, em Maringá, Paraná, vem mui respeitosamente diante de Vossa Excelência com base nos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil interpor PROTESTO JUDICIAL em face de WRANGLER (Meller & Vargas Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, com sede, em Blumenau, Santa Catarina, FORUM (J.B.U. Comércio de Vestuário Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, ELLUS (Comércio de Confecções Giomav Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, ZOOMP (Ranfer Comércio de Confecções Ltda.), pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, pelos fatos que se seguem. O requerente é proprietário da LOSEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, produz fivelas para cintos, bolsas e acessórios para vestuário, conforme faz prova o documento anexo. Em 24 de julho de 1998, o requerente teve conhecimento de que os comerciantes que operam no ramo de mercadorias de R\$ 1,99 da cidade de Maringá, estavam vendendo cintos com a inscrição LOSEM no verso, e na frente outras marcas como "WANGLER", "FORUM", "ELLUS" e "ZOOMP", todos cintos falsificados. Sendo que, esses comerciantes forjavam a marca do requerimento e de outras empresas. Assim, o requerente compareceu a sede da Receita Estadual de Maringá, e fez a respectiva denuncia. Os fiscais em visitas às empresas que comercializavam produtos de R\$ 1,99 apreenderam diversos produtos. Na empresa FANTÁSTICO CENTER, com CGC nº 00.544.447/0001-21, foram apreendidos 21 cintos falsificados com fivelas da Wrangler, Zoomp e Forum. Na Lavalhos e Polsaque Ltda., com sede CGC nº 01.446.497/0001-39, foram apreendidos 56 cintos falsificados com fivelas das marcas Wrangler, Ellus, Forum e Zoomp. Na SF Santana e Cia. Ltda., foram apreendidos 18 cintos falsificados com as marcas Ellus, Forum. Todas estas empresas apresentaram notas fiscais da empresa Antonio Trintin e Cia. Ltda., (CASA BOA SORTE), situada à Rua Vitória nº 475 em Maringá, Paraná, constatando-se que esta é a empresa que repassava as mercadorias para as demais lojas de R\$ 1,99. Com estas falsificações o requerente está sofrendo prejuízos e sendo prejudicado, em razão de que com a falsificação das fivelas dos cintos, o bom nome da empresa LOSEM foi exposto como empresa que comercializa produtos de origem não-lícita, provocando prejuízos moral e patrimonial. Cuide-se que a empresa falsificou os produtos e as que os comercializavam sequer tiveram o cuidado de apagar a inscrição LOSEM no verso. As falsificações são grosseiras, e no verso, consta a inscrição do nome comercial da empresa do requerente, causando-lhe grande constrangimento perante seus clientes. O bom direito está na proteção legal fornecida pelo artigo 194 da lei nº 9.279/96. A autora não se dedica à fabrica de fivelas com as marcas WRANGLER, ZOOMP, ELLUS, FORUM, BAD BOY. As fivelas fabricadas pela requerente com seu nome comercial no verso, tem pois a proteção legal que objetiva afastar qualquer possibilidade de erro, dúvida ou confusão do consumidor, relativamente às marcas de produtos idênticos, semelhantes ou relativos ao mesmo ramo de atividade (art. 65, item 17 do CPI) com nome comercial também idêntico. Pede ao final, se digne V. Excelência para determinar DE FORMA LIMINAR A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DO PROTESTO feito contra WRANGLER, com sede à Rua Hermann, ZOOMP, Rua Oscar Freire, nº 1.790, Bairro Bom Jardim, em Blumenau, Santa Catarina, FORUM, com sede à Avenida R. Petroni Júnior, nº 1.009, São Paulo, SÃO PAULO, ELLUS, com sede à Rua Coronel Luiz Barroso, nº 151, em São Paulo, SÃO PAULO, ZOOMP, com sede à rua Oscar Freire, nº 995, em São Paulo, SÃO PAULO, de que a requerente não falsificou nem auferiu lucros das fivelas que continham as marcas acima e que estavam sendo comercializadas nas lojas de R\$ 1,99 desta cidade de Maringá ou de qualquer outra cidade. Requer ainda citação e expedição de edital. Provas as de direito e valor da causa em R\$ 130,00. Pelo deferimento, Maringá, 10/06/98. Amílcar Douglas Packer e Rita de Cássia C. Packer, advogados. Maringá, 9 de Outubro de 1998. Eu, JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

*[assinatura]*  
JOSE LAURENDO SILVA  
Juiz de Direito

1796

**COMARCA DE PALMAS**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL de INTERDIÇÃO da requerida  
**VALDEVINA PEDROSO DA SILVA**

Edital de **INTERDIÇÃO** da requerida **VALDEVINA PEDROSO DA SILVA**, que por este Juízo e Comarca tramitam os autos nº 299/97 de Interdição, em que é requerente: **ILDA TEREZINHA FORTUNATTO** e requerida: **VALDEVINA PEDROSO DA SILVA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que foi nomeada a sua sobrinha Sra. **ILDA TEREZINHA FORTUNATO**, como curadora. A REQUERIDA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUÍTA.  
Palmas, 09 de novembro de 1.998. Eu, Luiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão, o subscrevo.

23, 3 e 14

7311

UDENIR SGARBI  
Juiz de Direito

**COMARCA DE PALMEIRA**

Edital de citação dos **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E DE TODOS OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E NÃO SABIDOS**

Com prazo de 30 (trinta) dias.

**EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus ausentes, incertos e desconhecidos e de todos os interessados ausentes, incertos e não sabidos, para em querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a ação de Usucapião sob n.º 296/93, que tramita nesta Vara Cível da Comarca de Palmeira-Paraná, sito a rua XV de Novembro, 425 - Edifício do Fórum - Centro, em que são requerentes **Almir Emiliano e sua mulher Nilda Aparecida Emiliano**, referente "a uma área de terreno rural com três (03) alqueires e dez (10) litros, ou 78.650,00m<sup>2</sup>, localizado no lugar denominado de Santa Barbara, neste Município e Comarca". **ADVERTÊNCIA**: a citação valerá para todos os atos do processo, seguindo à revelia dos que não contestarem no prazo legal, sendo certo de que presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (Art. 285, segunda parte, do CPC)". Palmeira, 22 de outubro de 1.998. Eu, Vanessa Machado de Jesus/Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi.

Carmen Lucia de Azevedo e Mello 1798  
Juiza de Direito

**COMARCA DE PARANACITY**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA - C10 - da Comarca de PARANACITY-PR.

A Doutora **MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO** - MM. Juiza de Direito da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná e Presidente da banca examinadora, em conformidade com as disposições do regulamento do concurso para o provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar, que o resultado das provas do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça desta Comarca de Paranacity, Estado do Paraná teve os seguintes candidatos aprovados:

- 1º. RICARDO ASSAF - média 8,05
- 2º. DENER JORDÃO - média 7,90
- 3º. LINCON KAZUHITO KORKI - média - 7,85
- 4º. SÉRGIO ROBERTO ULIAN - média - 7,65
- 5º. MARCELO ROSA - média - 7,63
- 6º. JOÃO VESSELOVCH - média - 7,45
- 7º. LUIZ CEZAR PEREIRA - média - 7,35
- 8º. ANTONIO APARECIDO FRANKLIN - média - 7,28
- 9º. HERMES BENAGLIA SOBRINHO - média - 7,25

- 10º. WILSON YOSHIO SAITO e  
FRANK COUTINHO DA SILVA - médias - 7,10
- 11º. ANTONIO CASTANHO - média - 7,05
- 12º. DOUGLAS D'ALCANTARA K. GUANAES - média - 7,00
- 13º. ROBERTO MAZZETTO MORON e  
ANDREA SIMONI DA SILVA BORTOLO - médias - 6,90
- 14º. ROGÉRIO ALEXANDRE DE ANDRADE - média - 6,85
- 15º. ROVERLEY RAIMUNDO e  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - médias - 6,80
- 16º. JOSÉ GERALDO ANACLETO - média - 6,73
- 17º. LUIZ GUILHERME N. G. VARGAS REZENDE - média - 6,65
- 18º. LUIZ PAULO CORSO - média - 6,60
- 19º. IVERSON DE TOLEDO M. TEIXEIRA - média - 6,53
- 20º. WLADEMIR SCRAMIN e  
RONALDO DE ANDRADE CARVALHO - médias - 6,50
- 21º. JULIANO SOUZA ARREBOLA - média - 6,45
- 22º. ULISSES QUEIROZ FELIX - média - 6,41
- 23º. EDVAR DOS SANTOS - média - 6,36
- 24º. VALDEMIR CASARIN - média - 6,35
- 25º. LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS - média - 6,30
- 26º. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA,  
PAULA LÍNEA PADULLA e  
SÉRGIO FERNANDES - médias - 6,25
27. ALEXANDRE ALVES CRECHI e  
FÁBIO TROVO BARBOSA - médias - 6,20
- 28º. ANA MARIA RIBELATO STANGARLIN e  
CELSO ROGÉRIO PABST - médias - 6,16
- 29º. ADEMIR RODRIGUES NOVAIS e  
REGILAINE DA SILVA MOURA - médias - 6,13
- 30º. RICARDO ALEXANDRE PILAR e  
SÉRGIO LAUDO BOLOGNINI - médias - 6,05
- 31º. GERSOMAR DE SOUZA - média - 6,00

FORAM REPROVADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS

- 32º. HÊNIO TROVO BARBOSA - média - 5,98
- 33º. URACIR ALBERTO PIRES DO PRADO - média - 5,96
- 34º. MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA - média - 5,95
- 35º. JEFERSON CRISTI TESSILA DE MELO - média - 5,90
- 36º. ADENILSON APARECIDO DA SILVA - média - 5,78
- 37º. DAMARIS DE MORAIS MARI - média - 5,75
- 38º. OSMAR LOPES DA SILVA FILHO - média - 5,70
- 39º. CARLOS JOAQUIM R. LIMA - média - 5,65
- 40º. FÁBIO SABINO - média - 5,63
- 41º. CRISTIANE MARY TOMIAZZI - média - 5,58
- 42º. CARMEM LÚCIA R. A. HOLLATZ - média - 5,55
- 43º. ANTONIO PICCININ - média - 5,35
- 44º. CLAUDIA LONGHIN - média - 5,30
- 45º. MANOEL DOMINGOS - média - 5,25
- 46º. IRIDION WESLEY A. P. DE OLIVEIRA - média - 5,20
- 47º. MÁRCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO - média - 5,15
- 48º. DOUGLAS LEE ISFAIR CARDOSO - média - 5,15
- 49º. VALDENIR ANTONIO MOURA FÉ - média - 5,11
- 50º. DANIEL REAL DE AMORIN - média - 5,10
- 51º. MARISA DELAZARI DONINI - média - 5,08
- 52º. CAROLINA S. DE ANDRADE VIDOTTO - média - 5,06
- 53º. ALMIR BAHRI - média - 5,01
- 54º. ESPEDITO SOARES DE BRITO - média - 4,98
- 55º. JOÃO MÁXIMO DE PONTES - média - 4,95
- 56º. LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO - média - 4,95
- 57º. MARCÍLIO LAGO MÁXIMO DE PONTES - média - 4,80
- 58º. FLÁVIO CÉZAR FERREIRA - média - 4,73
- 59º. JANECLÉIA MARTINS XAVIER DELBONE - média - 4,70
- 60º. SILVIO HARUHIKO KOGA - média - 4,70
- 61º. OLIVIO FRANCISCO VILLELA NETO - média - 4,65
- 62º. JORGE HIDEO SHIO - média - 4,55
- 63º. MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO - média - 4,55
- 64º. MÁRCIA REJANE TOMIAZZI - média - 4,55
- 65º. VALDELICE BARBOSA - média - 4,48
- 66º. VALDECIR DUDA - média - 4,41
- 67º. JOÃO CHEMIN NETO - média - 4,40
- 68º. RILDO ALVES DA SILVA - média - 4,30
- 69º. SILVANA CLAUDIA DE ANDRADE TRINDADE LOPES - média - 4,30
70. LEONARDO SAKAI - média - 4,30
- 71º. RAFAEL ROVERI MOLINA - média - 4,15
- 72º. ROSELI MARTINS MOIA NAVES - média - 4,05
- 73º. EDILSON ROBERTO RUYNEN - média - 4,00
- 74º. IVANILDE DOS SANTOS BARTELLI - média - 3,98
- 75º. MAURO DE OLIVEIRA MARTINS - média - 3,96

76°. MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS - PROVA ANULADA

77°. GISELE CANO DE LIMA - média - 3,90

78°. FÁBIO VALÉRIO - média - 3,80

79°. WILSON ANTONIO KUHN - média - 3,76

80°. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS JOI - média - 3,75

81°. JOSÉ RUBENS DOS SANTOS - média - 3,66

82°. VALDIR APARECIDO CORREIA - média - 3,63

83°. SHIRLEY AP. BECHERE OLIVETTI - média - 3,63

84°. SIDNEY BERALDO - média - 3,60

85°. EDUARDO SYDULOVIEZ - média - 3,56

86°. CARLOS ROBERTO DA SILVA - média - 3,45

87°. MAMORU KINOSHITA - média - 3,45

88°. KÉZIA RENATA BORRI - média - 3,40

89°. JOSIRLEI NERY - média - 3,40

90°. TALITA MENDES MURACAMI - média - 3,36

91°. ODAIR JOSÉ AZEVEDO - média - 3,30

92°. NORBERTO PAMIO - média - 3,30

93°. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - média - 3,26

94°. LUIZ CARLOS ANGELI - média - 3,25

95°. GEANI MÁRCIA COQUELETE BEZERRA - média - 3,25

96°. JACQUELINE VENÉRIO SALVADEGO - média - 3,21

97°. EDUARDO F. CARDIN - média - 3,20

98°. LEANDRO ALBERTO HIRATA - média - 3,20

99°. DENIR COSTA DE OLIVEIRA - média - 3,16

100°. CLEBER JOSÉ DA SILVA - média - 3,10

101°. LUCIANA VELASCO - média - 3,05

102°. REGIS IRINEO FORTE - média - 3,00

103°. ALEXANDER ROZANEZ DONATI - média - 3,00

104°. MÁRCIA LÚCIA CAETANO CASSIANO - média - 3,00

105°. EFRAIM DUARTE ARNAUT - média - 3,00

106°. PETERSON LÚCIO PINELI - média - 2,95

107°. LUCIANA DE MELO FIGUEIREDO - média - 2,90

108°. LUIZ GONÇALVES DA SILVA - média - 2,90

109°. INGRID BALESTERO AMÉRICO - média - 2,90

110°. LAÉRCIO TOMAX - média - 2,80

111°. JOSÉ EDMILSON DA MOTA - média - 2,78

112°. JOSÉ MARCÍLIO VISMARA - média - 2,78

113°. VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR - média - 2,70

114°. ODILON DE OLIVEIRA ARANTES - média - 2,70

115°. MOACYR JOSÉ DIAS - média - 2,60

116°. IZAQUE WELKER - média - 2,56

117°. OTÁVIO TRINDADE LOPES JUNIOR - média - 2,56

118°. DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA - média - 2,50

119°. FÁBIA CAROLINA MORETTO RIZATTO - média - 2,50

120°. ANTONIO SARRÃO NETO - média - 2,48

121°. WERA NAVES COCO - média - 2,40

122°. EDUARDO JORGE FERREIRA - média - 2,40

123°. WILSON CÉSAR PASIN - média - 2,38

124°. SUZANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - média - 2,30

125°. DEIVID MACIEL DO MONTE - média - 2,30

126°. WALDEMIR DE SOUZA COSTA - média - 2,30

127°. INÊS SCABORA PINTO - média - 2,30

128°. MARISA SAYURI F. FERREIRA - média - 2,20

129°. APARECIDO BATISTA DE BRITO - média - 2,10

130°. CARLOS ALBERTO BIAGGIO - média - 2,10

131°. FRANCISCO PAULO MORETO - média - 2,10

132°. LUCIANO PORTILHO ALCARRIA - média - 2,10

133°. NILTON CARLOS MARTINS - média - 2,10

134°. ROSY MAYRI SANCHEZ G. BIAGGIO - média - 2,10

135°. GUILHERME CRISTIANO TONIN - média - 2,10

136°. SIMONI AP. ZUABONI CORRÊA - média - 2,08

137°. NÂNCI APARECIDA B. AMÉRICO COCO - média - 2,00

138°. JOÃO INÁCIO DA SILVA - média - 2,00

139°. ODAIR JOSÉ CORREIA - média - 2,00

140°. ADRIANO LUIZ TREVISAN - média - 2,00

141°. ELIZABETH BROCA KUGLER TONIN - média - 1,90

142°. ADRIANA MOLINA DONATI - média - 1,90

143°. TEREZA CELSO FRANÇA CRESPI - média - 1,80

144°. JULIANA MINJON - média - 1,80

145°. IVETE DEMITI SCHINCARIOL - média - 1,80

146°. ARICLEBES LAZARIN - média - 1,80

147°. FLAVIO EDUARDO PALHANI - média - 1,70

148°. YUKIO NODA - média - 1,70

149°. ALEXANDRE CESAR SOARES - média - 1,70

150°. ANGELO VANDER SALVADEGO - média - 1,70

151°. AMAURI SERAFIM FRANCISCO - média - 1,70

152°. ANTONIO APARECIDO SALOMÃO - média - 1,70

153°. MARIA JANETE PASIN MORON - média - 1,70

154°. IVONETE ALVES DA SILVA - média - 1,70

155°. MARIA ROSENEI BOMBARDI - média - 1,70

156°. WALDEMIR MARINHO DE CARVALHO - média - 1,60

157°. ANDERSON MOCCI GAIRDONI - média - 1,60

158°. DORIVAL FERREIRA MULLER - média - 1,60

159°. DIANE DOS SANTOS - média - 1,60

160°. REGIS MÁRCIO VIDOTO - média - 1,60

161°. DEVANIR MOREIRA - média - 1,60

162°. ALEXANDER MENDES RAMALHO - média - 1,50

163°. ANDERSON BARTELI BATISTA - média - 1,50

164°. CARMEN HELENA MORETO FIORI - média - 1,50

165°. ALEXA MOREIRA ALVES - média - 1,50

166°. ALEXANDRA ROQUE MENDES RAMALHO - média - 1,50

167°. JÉSSICA ELAINE RAIMUNDO - média - 1,50

168°. VILSON RONALDO FARENCENA - média - 1,40

169°. CÉLIA COTRIN RIBEIRO - média - 1,40

170°. ANA MARIA CECÍLIA FINCO - média - 1,40

171°. FABIANO BERGAMASHI FERREIRA - média - 1,30

172°. IVO IZABEL - média - 1,00

Os candidatos classificados em 1º e 2º lugares, RICARDO ASSAF e DENER JORDÃO, respectivamente, ficam, através do presente edital, intimados para apresentarem os documentos relacionados no art. 34 do regulamento de concurso, no prazo de 15 (quinze) dias e advertidos de que a não apresentação destes documentos no prazo indicado, implicará na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

O resultado final do concurso correspondeu à soma das notas das questões apresentadas, considerando-se aprovados os candidatos que alcançaram a média mínima de seis (6,00), consoante reza o parágrafo único do art. 2º do regulamento de concurso.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, \_\_\_\_\_ (Cleber Alexandre da Silva) Secretário Designado, que digitei e subscrevi.

8882

MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO  
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 686,00  
FAT. Tj.

## COMARCA DE PARANAVÁI

### JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E ANEXOS - COMARCA DE PARANAVAI-PARANÁ.

Edital nº 57/98 de Citação de OSMÁRIO OSMUNDO DE SOUZA, expedido nos autos de nº 828/98 de Ação de Divórcio Direto, em que é Requerente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA e requerido OSMÁRIO OSMUNDO DE SOUZA. Prazo de 20 dias.

O DOUTOR DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos se processam os autos no início mencionados, afirmando a Suplicante na inicial aqui resumida: Que os requerentes são casados sob o regime de comunhão de bens, em 30.08.67; Que encontram-se separados há mais de 28 anos, em virtude de que ele abandonou o lar, estando em lugar incerto; Que dessa união tiveram filhos, hoje emancipados; Que não possuem bens a serem partilhados. E, estando o Suplicado em lugar incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, através do qual CITADO fica o Réu para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Suplicante (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Fórum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC. A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SERÁ GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, \_\_\_\_\_ (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

8820

DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO  
JUÍZ DE DIREITO.

Edital de Intimação de LEILA APARECIDA FERREIRA nº 60/98, expedido nos autos de nº 329/96 de Ação de Execução de Alimentos, em que é Requerente BRUNA DANIELE FERREIRA TEIXEIRA REP. S/M. LEILA APARECIDA FERREIRA e Requerido JOSÉ DOS REIS TEIXEIRA. Prazo de 20 dias.

O DOUTOR DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos se processam os autos no início mencionados. E, constando dos autos que a Suplicante LEILA APARECIDA FERREIRA, encontra-se em lugar incerto, determinou o MM. Juiz, que fosse expe-